

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - AMPLANORTE

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Autorização Nº 186/2023

Processo Nº 186/2023

Fornecedor: VIPH IT. Com. E Serviços de Equipamentos de Informática Ltda

CNPJ/CPF: 33.4

Telefone: - E-mail: -

Contato:

Forma de Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Depósito: Aquisição via CINCATARINA

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de 01 computador para a sede da Amplanorte - setor administrativo	-	-		3.654,08
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
<b>Total</b>					<b>3.654,08</b>

Maíra, 24 de agosto de 2023

Hélio Daniel Costa  
Secretário Executivo

NF-e  
Nº 000.004.673  
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE INFORMÁTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A LO IDDO. EMISSÃO: 26/07/2023 15:29 VALOR 3.654,08

**VIPH IT COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
RUA: FREDERICO BUNN 309  
SALA:05 - CENTRO  
BIGUACU - SC  
CEP: 88160-112 FONE: (0xx48)4109-7797


**VIPH INFORMÁTICA**

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.004.673  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 2

CHAVE DE ACESSO  
4223 0733 4192 9000 0161 5500 1000 0046 7314 2718 6076

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de produção do estabelecimento  
NASCIMENTO ESTADUAL: 260054135  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 33.419.290/0001-61  
DESTINATÁRIO / REMETENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE (309601)  
CNPJ / CPF: 83.244.954/0001-77

NOME / RAZÃO SOCIAL: R PROFESSORA MARIA DO ESPIRITO SANTO 400  
ENDEREÇO: CENTRO I BAIXADA  
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO I BAIXADA  
CEP: 89300-174  
MUNICÍPIO: MAFFRA  
UF: SC  
FONE / FAX: (0xx47)3642-0952  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.353.469/0001-65  
HORA DA SAÍDA: 26/07/2023 15:29

FATURA / DUPLICATA: 001  
DATA: 25/08/2023  
VALOR: 3.654,08

CALCULO DO IMPOSTO  
VALOR DO ICMS: 438,49  
BASE DE CALCULO DO ICMS ST: 0,00  
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 3.177,46

VALOR DO FRETE: 0,00  
VALOR DO SEGURO: 0,00  
DESCONTO: 0,00  
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00  
VALOR TOTAL DO IPI: 476,62  
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS: 741,62  
VALOR TOTAL DA NOTA: 3.654,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: B. TRANSPORTES LTDA  
NOME / RAZÃO SOCIAL: AV GETULIO DORNELLES VARGAS, 3540  
ENDEREÇO: CHAPACO  
MUNICÍPIO: UF: SC  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.353.469/0001-65  
CNPJ / CPF: 04.353.469/0001-65

TRANSPORTE: 1  
QUANTIDADE: 1  
ESPECIE: AV  
MARCA: CHAPACO  
NÚMERO: 3.000  
PESO BRUTO: 3.000  
PESO LÍQUIDO: 0,000

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR ALIQUOTAS	VALOR IMPOSTO
98775	COMPUTADOR GOV-A-G12	84715010	420	5101	LN	1	3.177,460	3.177,46	0,00	2.579,38	438,49	0,00	476,62	741,62

CALCULO DO ISSQN: 0,00  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00  
BASE DE CALCULO DO ISSQN: 0,00  
VALOR DO ISSQN: 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC B357E1 Para SC 12%, em dados adicionais da NF: Redução de base de calculo do ICMS conf. Anexo 2, art. 7, VII do RCM/MS. LOCAL DE ENTREGA: AMPLANORTE, RUA PROFESSORA MARIA DO ESPIRITO SANTO N 400 - PREDIO - CENTRO MAFFRA/SC CEP: 89.300-174 TELEFONE: (47)3642-0665, HORARIO: 14:00 AS 17:00H. COMPUTADOR GOV-A-G12/15-12400F, PLACA GIGABYTE B660M, SSD: 256, MEMORIA: 16GB DDR4 3200MHZ, VIDEO: GT740 4GB 128 BITS, TECLA DO E MOUSE: USB, SO: WINDOWS 10 PRO, OFFICE: 2021 FONTE: 500W, USB 3.0, AF: 1204262023, PROCESSO: 112/2022, PREGAO ELETRONICO: 086A/2022, SF: 0002/2023. Dados bancários: COOPERATIVA CENTRAL AILIOS (085) Agência: 0105 Conta Corrente: 17335-5 Produto incentivado pela Lei de Informática, Lei 8248/1991, Decreto 10356/2020, Portaria 6442/2022, CONCESSAO: SC850054, SC850055 E

RESERVADO AO FISCO



VIPH IT COM. E SERVICOS DE

EQUIPAMENTOS DE

INFORMATICA LTDA

RUA: FREDERICO BUNN 309

SALA:05 - CENTRO

BIGUACU - SC

CEP: 88160-112 FONE: (0xx48)4109-7797

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR

DE NOTA FISCAL

ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

Nº 000.004.673

SÉRIE 1

FOLHA 2 / 2

1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4223 0733 4192 9000 0161 5500 1000 0046 7314 2718 6076

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setraz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de producao do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

33.419.290/0001-61  
CNPJ / CPF

260054135  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - CONTINUAÇÃO  
SCS30098 RETENCAO DE IR: 1,2% R\$ 43,85

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 120426/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Ente da Federação: ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

Órgão Participante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE AMPLANORTE

Processo Administrativo Licitatório: 000112/2022 | Pregão Eletrônico: 086A/2022

Ata de Registro de Preços/Alterações: AT23CIN060041 | Vigência: 07/05/2024

Solicitação de Fornecimento: 0002/2023, efetuada em 14/07/2023 por BRUNA RISSI

Dados para Faturamento

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE

Endereço: RUA PROFESSORA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 400 - CENTRO I

BAIXADA

Cidade: MAFRA (SC) CEP: 89.300-174

Email XML: amplanorte@amplanorte.org.br

Observação:

Dados para Entrega (Verificar condições de entrega na Ata de Registro de Preços)

Local Entrega: AMPLANORTE

Endereço: RUA PROFESSORA MARIA DO ESPÍRITO SANTO Nº 400 - PRÉDIO - CENTRO

Cidade: MAFRA (SC) CEP: 89.300-174

Horário de Atendimento: SEG. A SEX. TARDE DAS 14:00HS AS 17:00HS

Dados do Fornecedor

Nome: VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA Telefone: (48) 4109-7797

Endereço: RUA FREDERICO BUNN, Nº309

Cidade: BIGUAÇU-SC - CEP: 88.160-112

Cnpj: 33.419.290/0001-61 Inscrição: 260054135

Email: henrique@viph.com.br; keila@viph.com.br

Domício Eletrônico: empenho@viph.com.br

Regularidade Fiscal

Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal

Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

Dados Complementares

Objeto: COMPUTADORES E SERVIDORES

Destinação: PARA USO DA AMPLANORTE

Fonte de Recurso ou Dotação:

Observação:

Entrega: ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO AF Recebida pelo Fornecedor: 14/07/2023

Pagamento: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO Empenho(s)/Valor(es): 7/R\$3.654,08

Relação de Itens Autorizados

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Prego Unit.	Prego Total
83	1,00	UNIDADE	COMPUTADOR (CPU: 06 NÚCLEOS, 12 THREADS; MEMÓRIA: 08GB; ARMAZENAMENTO: 240GB [SSD] + 01 TB [HDD]; GRAFICO: 02GB [GDDR5], SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, SUÍTE OFFICE: MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2021). (CIN19407)	COMPUTADOR COM AS CONFIGURAÇÕES SEGUINTES	3.654,08	3.654,08
			ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS.	ES: PROCESSADO		
				R: INTEL CORE		
				IS-1240NF		

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado, o CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Consórcio Público multinacional, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR-SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado ORGAOGERENCIADOR, e o ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE AMPLANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA PROFESSORA MARIA DO ESPIRITO SANTO, 400 - CENTRO I BAIXADA, MAIRA-SC CEP: 89.300-174 inscrito no CNPJ sob nº, 83.244.954/0001-77, neste ato representado pelo PRESIDENTE Sr. EMERSON MAAS doravante denominado ORGÃO PARTICIPANTE, RESOLVEM Registrar os Pregos da empresa: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA FREDERICO BUNN, Nº309, SALA 05 - CENTRO, BIGUAÇU-SC CEP: 88.160-112, inscrita no CNPJ sob o nº 33.419.290/0001-61, neste ato representada PELO SEU SÓCIO-ADMINISTRADOR, Sr. HENRIQUE MATTOS DO AMARAL, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos bens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 22 de 12 de março de 2020, Resolução nº. 44 de 30 de junho de 2020, Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Computadores e Servidores, para uso do(a) ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE AMPLANORTE, na condição de Órgão participante desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Pregos, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Prego, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.2 - As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos Participantes.  
2.2.1 - Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.  
2.2.2 - O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.  
2.3 - Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Órgão Gerenciador, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Pregos - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.  
3.1.1 - A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.  
3.1.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.  
3.1.3 - Os itens contratados deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.  
3.1.4 - O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.  
3.2 - Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.  
3.2.1 - Ficarão sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.  
3.3 - A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior ao período solicitado em cada igual conforme sua exigência, contados a partir da data de entrega dos mesmos.  
3.4 - Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do ÓRGÃO PARTICIPANTE..

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 - O pagamento pela execução dos serviços do objeto da presente Licitação será feito em favor da Fornecedor, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade da Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.  
4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.  
4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsável a identidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

4.5 – Se o ORGAO PARTICIPANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto nesta Ata, e tendo o FORNECEDOR, à época, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e ainda:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

b) fornecer apenas informações verdadeiras acerca dos objetos deste edital, sendo responsável por quaisquer danos pessoais e materiais que porventura possam ocorrer devido a informações falsas e/ou incorretas prestadas;

c) auxiliar no esclarecimento a quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o objeto do edital, via Portal de Compras Públicas e excepcionalmente por e-mail no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

d) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

e) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

f) fornecer apenas itens originais, novos, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;

h) enviar por e-mail ou arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;

i) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico [gesscon.cincatarina.sc.gov.br](http://gesscon.cincatarina.sc.gov.br).

j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;

k) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;

l) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;

d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CINCATARINA e Municípios Consorciados, enquanto perdurar os motivos da punição.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

posteriores;

7.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão administrativa nos termos do inc. IX do art. 55 da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº

8.666/93.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento

devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se contrariada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARIINA ou com

qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARIINA ou qualquer um dos

Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

g) Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização

dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão

formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior,

que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação

específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº

000112/2022 - e, Pregão, na forma Eletrônica nº 086A/2022 - CINCATARIINA, Registro de Preços, realizado pelo

CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARIINA, Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 13/07/2023 à 07/05/2024.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogado.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

● CNPJ: 12.075.748/0001-32

✎ www.cincatariina.sc.gov.br

✉ cincatariina@cincatariina.sc.gov.br

● Sede do CINCATARIINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Centro

Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-900

Telefone: (48) 3380-1620

● Central Executiva do CINCATARIINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro

Faiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.  
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.  
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.  
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.  
13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar cliente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS E PREÇOS COMPLEMENTARES**

14.1 – Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

15.1 – As Partes declaram estar clientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.  
15.2 – O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.  
15.3 – Na hipótese de o Órgão Participante/Genenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Genenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do o Órgão Participante/Genenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável (“Usos Permitidos”), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona (“Titular”).  
15.3.1 – Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.  
15.4 – As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 15.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade de ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.  
15.5 – O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais em casos tais informações sejam exigidas por autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Genenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Genenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o Juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.  
15.6 – O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.  
15.7 – O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Participante/Controlador. A notificação deverá



fornecer ao Órgão Participante/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável. 15.8 – O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

15.9 – Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

15.10 – Caso o Órgão Participante/Controlador venha a ser demandado, administrativo, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá enviar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO**

16.1 – As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por qualquer espécie, de modo fraudulento que constitua prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 – Tabela de itens e preços registrados:

## **Inovação e Modernização na Gestão Pública**

● CNPJ: 12.075.749/0001-32  
● [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)  
✉ [cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)

● **Sede do CINCATARINA**  
Rua General Libério Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380-1620

● **Central Executiva do CINCATARINA**  
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Fraburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380-1621

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)
83	01	UNIDADE	COMPUTADOR (CPU: 06 NÚCLEOS, 12 THREADS; MEMÓRIA: 08GB; ARMAZENAMENTO: 240GB [SSD] + 01TB [HDD]; GRÁFICO: 02GB [GDDR5], SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, SUÍTE OFFICE: MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2021), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19407)	COMPUTADOR COM CONFIGURAÇÕES: AS SEGUINTES: 08GB; ARMAZENAMENTO: 240GB [SSD] + 01TB [HDD]; GRÁFICO: 02GB [GDDR5], SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, SUÍTE OFFICE: MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2021, ARMAZENAMENTO 240GB M.2. P310P240GM28 1: PATRIOT ARMAZENAMENTO DDR4 8GB 3200GHZ. PSD48G320081 MEMÓRIA: PATRIOT ARMAZENAMENTO P310P240GM28 240GB M.2. ARMAZENAMENTO 2: WD WD10EZEX 1TB 7200RPM. FONTE: DUEX DX 500FSE+ 500W 80 PLUS BRONZE. PLACA GRÁFICA: AFOX GT 740 (GDDR5 4GB/128BIT). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO (64 BITS). SOFTWARE INCLUSO: MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2021. GABINETE: VIPH GM 3L222 (COM 2XUSB 3.2 FRONTAL). TECLADO: KMEX KM -3928. MOUSE: KMEX MO-M236. ACOMPANHADA COM MOUSEPAD COM APOIO DE PULSO.	3.654,08

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**  
18.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant: 83-1,00

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1 – É competente o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), 13/07/2023

**ELOI RONNAU**  
DIRETOR EXECUTIVO  
Órgão Gerenciador

Assinado digitalmente por  
ELOI RONNAU  
CPF: \*\*\*.962.419-\*\*  
Data: 13/07/2023 11:06:07 -03:00

**EMERSON MAAS**  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE  
Órgão Participante

Assinado digitalmente por  
EMERSON MAAS  
CPF: \*\*\*.622.949-\*\*  
Data: 14/07/2023 09:42:55 -03:00

**HENRIQUE MATTOS DO AMARAL**  
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
Fornecedor

Assinado digitalmente por  
HENRIQUE MATTOS DO AMARAL  
CPF: \*\*\*.224.799-\*\*  
Data: 13/07/2023 13:36:58 -03:00

**GABRIEL GUILHERME BACCA FERRI**  
Assinado digitalmente por  
CPF: \*\*\*.742.249-\*\*  
Data: 14/07/2023 10:54:29 -03:00

**RODRIGO GRISA**  
Assinado digitalmente por  
CPF: \*\*\*.825.239-\*\*  
Data: 14/07/2023 11:01:23 -03:00

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

☎ CNPJ: 12.075.748/0001-32  
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br  
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATRINA  
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Centro  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATRINA  
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380-1621

VIP IT COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
 RUA: FREDERICO BUNN, 309 SALA:05  
 CENTRO  
 BIGUAÇU - SC - CEP: 88160-112  
 CNPJ: 33.419.290/0001-61 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260054135  
 TELEFONE: (84) 1097797



Chave de acesso para consulta de autenticidade no site [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)  
 42.2307.33.419.290/0001-61-55-001-000.004.673-142.718.607-6

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 0-ENTRADA 1-SAÍDA

MODELO	55
SERIE	001
NUMERO	000004673
FL	1/1
DATA DE EMISSÃO	26/07/23

**CODIGO** 5101  
**NATUREZA DA PRESTACAO** Venda de producao do estabelecimento

**DESTINATARIO / REMETENTE**  
 ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE ( )  
 MUNICIPIO MAFRA - SC  
 CEP 89300-174

**NOME** R PROFESSORA MARIA DO ESPIRITO SANTO, 400 CENTRO I BAIXADA  
**ENDERECO**  
 CNPJ/CPF 83.244.954/0001-77 INSCRIÇÃO ESTADUAL

**QUANTIDADE** 1

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 NOME B. TRANSPORTES LTDA  
 ENDERECO AV GETULIO DORNELLES VARGAS, 3540  
 MARCA

**FRETE 0-EMITENTE** MUNICIPIO CHAPECO  
 PLACA DO VEICULO UF SC  
 CNPJ/CPF 04.353.469/0001-65  
 UF SC INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 PESO BRUTO 3,00  
 PESO LIQUIDO 3,00

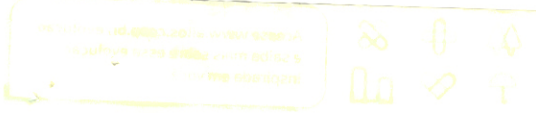
<b>VALOR DO IMPOSTO</b>	BASE CALC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS 438,49	VALOR DO FRETE 0,00
<b>BASE DE CALCULO DO ICMS</b>	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO FRETE 0,00
<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b>	VALOR TOTAL DO IPI 476,62	VALOR TOTAL DA NOTA 3.654,08	

<b>CODIGO DO PRODUTO/SERVICO</b>	84715010	<b>DESCRICAO DOS PRODUTOS/SERVICOS</b>	COMPUTADOR GOV-A-G12
<b>QUANT.</b>	000	<b>UNID.</b>	UN
<b>VALOR UNITARIO</b>	3.177,46	<b>VALOR TOTAL</b>	3.177,46
<b>ALIQ. ICMS</b>	00,00		

<b>RESERVA DO ISSQN</b>	0,00	<b>BASE CALCULO DO ISSQN</b>	0,00
<b>VALOR DO ISSQN</b>	0,00	<b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS</b>	0,00
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>		<b>RESERVADO AO FISCO</b>	

**DADOS ADICIONAIS**  
 Trib aprox R\$ 633,59 Federal e R\$ 108,03 Estadual; Fonte: IBPT/empresao metro.com.br SC B357MI; Para SC 12%, em dados adicionais da NF: Reduc ao de base de calculo do ICMS cont. Anexo 2, art. 7, VII do RICMS/SC.; LOCAL DE ENTREGA: AMPLANORTE, RUA PROFESSORA MARIA DO ESPIRITO SANTO N 400 - PRÉDIO - CENTRO MAFRA/SC CEP: 89.300-174 TELEFONE: (47) 3642-0665 ' HORARIO: 14:00 AS 17:00H. COMPUTADOR GOV-I-G12, I5-12400F, PLACA GIGA BYTE B660M, SSD: 256, MEMORIA: 16GB DDR4 3200MHZ, VIDEO: GT740 4GB 128 BITS, TECLADO E MOUSE: USB, SO: WINDOWS 10 PRO, OFFICE: 2021 FONTE: 5 00M, USB 3.0. AF: 120426/2023, PROCESSO: 112/2022, PREGAO ELETRONICO: 086A/2022, SF: 0002/2023. Dados bancarios: COOPERATIVA CENTRAL ATIOS

**REEMBOS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ACIMA**  
 DATA DE RECEBIMENTO  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 EMITIDO POR  
 NFe  
 Nº: 000004673  
 Série: 001



CLIVIA AUTOATENDIMENTO

EMISSAO: 24-08-2023 14:18:57

COOPERATIVA/PA/TERMINAL: 0112/0014/0023

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CHEQUE

DOCUMENTO.....: 01536V3

PARA COOPERATIVA: 0105 - UNILOS  
CONTA: 015 - VIPH - COMERCIO E SERVICO

AVULSO VALOR: 3.654,06

PROTOCOLO: 0224.0005.0618.0017.3335.424B

A CONFIRMACAO DO DEPOSITO NA CONTA DO FAVORECIDO SERA EFETUADA APÓS A ABERTURA DO ENVELOPE E A VERIFICACAO DOS VALORES CONTIDOS.

SAC - Servico de Atendimento ao Cooperado  
0800 647 2200  
Atendimento todos os dias das 07 h as 22 h  
Finais de Semana e Feriados das 08 h as 20 h

OUIDORIA  
0800 644 1100  
Atendimento nos dias uteis das 08 h as 17 h

\* FIM DA IMPRESSAO \*\*

